



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

LEI Nº 420 /2006

De 15 de Dezembro de 2006

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

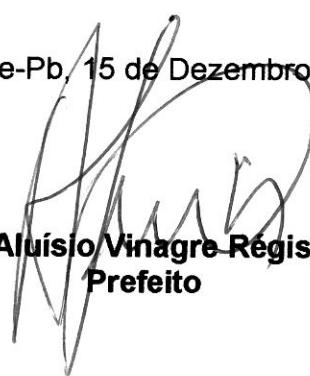
Art. 1º - Fica denominado de Rua: **ALEUDA MARIA CARTAXO PIRES**, a rua que acessa a Quadra H 1, lote 13, em toda a sua extensão até o final da Quadra H 43, em seu lote 06, situada no Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste projeto de lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde-Pb, 15 de Dezembro de 2006


**Aluísio Vinagre Régis
Prefeito**